



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023

“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Rosângela de Oliveira Lima.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

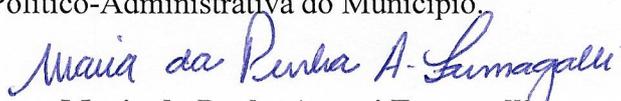
Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária Rosângela de Oliveira Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.527.563-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 276.514.688-80, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 017/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria da funcionária serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 26 de outubro de 2.023 -
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei